



## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220234, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Física EDENILDO MONTEIRO DOS SANTOS, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, neste ato denominado CONTRA TANTE, com sede na AV. MAGALHÃES BARATA, 21, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.880.258/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTENEGRO S/N.

**CONTRATADA:** Empresa EDENILDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF 083.975.892-87, com sede na, Maracanã-PA, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). EDENILDO MONTEIRO DOS SANTOS, residente na, Maracanã-PA, portador do CPF 083.975.892-87 denominado LOCADOR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220234, instruído no (a) Dispensa de Licitação nº 7/2022-0321002, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de abril de 2022 sendo necessário realizar o terceiro aditamento nos termos previstos conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220234 de 17 janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

UNIDADE GESTORA: 01-Prefeitura Municipal

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 2023: 2.007 – Manutenção da Sec. Mun. De Administração.**

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiras pessoas físicas

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal do Contrato nº 20220234, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
CNPJ: 04.880.258/0001-80  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Prefeitura  
**MARACANÃ**  
PARA TODOS

Maracanã-PA, 16 de janeiro de 2023

Pela Prefeitura Municipal de Maracanã-PA / CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA**  
CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80  
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

**EDENILDO MONTEIRO DOS SANTOS**  
CPF 083.975.892-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- .....

2- .....

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.